



**ATIVIDADE: PONTO DE ABASTECIMENTO  
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS**

**INDISPENSÁVEIS NO MOMENTO DO PROTOCOLO**

- ( ) –Requerimento devidamente preenchido e assinado, conforme modelo padronizado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Campo Alegre de Goiás;
- ( ) –Procuração pública devidamente autenticada, caso necessário (quando não for tratado pelo titular);
- ( ) –Documentos pessoais do(s) proprietário(s), arrendatário(s), procurador(es) e/ou responsável técnico, devidamente autenticados;
- ( ) –Certidão de Uso de Solo expedida pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Campo Alegre de Goiás;
- ( ) –Contrato social ou similar;
- ( ) –Cópia da certidão de registro do imóvel ou similar (menos de 90 dias) devidamente autenticada;
- ( ) –Documento Único de Arrecadação Municipal (DUAM) e comprovante de quitação referente ao pedido de licenciamento ambiental;
- ( ) –Cópia da ficha do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Cadastro de Produtor Rural;
- ( ) –Publicação do pedido de licença em jornal diário local (conforme Resolução 006/86 CONAMA);

**EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES**

- ( ) –Memorial de caracterização do empreendimento (MCE); Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e Plano de Controle Ambiental (PCA) com ART, seguindo normas estabelecidas pela NR 31;



- ( ) –Mapa, memorial e termo de responsabilidade de averbação da reserva legal e/ou comprovante de cadastro no CAR (Cadastro Ambiental Rural);
- ( ) –Certificado do Corpo de Bombeiros;
- ( ) –Planta baixa do projeto construtivo, com ART OU Planta das instalações existentes;

*Durante o processo de licenciamento ambiental poderão ser solicitadas mais informações, documentos ambientais e legais que a Secretaria entenda como tecnicamente exigíveis para a promoção do devido licenciamento da atividade, ou ainda, solicitação de alteração dos mesmos, de acordo com as características da área de influência direta e indireta.*